



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023



Série

Número 211

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Declaração de Retificação n.º 33/2023

Retifica os métodos de seleção aplicáveis, previstos no ponto 11.1, publicado no Aviso n.º 581/2023, de 8 de novembro, inserido no 4.º suplemento do *Jornal Oficial*, II série, n.º 209.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 449/2023

Altera o ponto 4. do Despacho n.º 211/2023, de 30 de junho, onde delega competências com a faculdade de subdelegação nos membros do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Presidente do Conselho Diretivo, licenciada Micaela Cristina Fonseca de Freitas, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pela licenciada Emília de Fátima Fernandes Alves, Vice-Presidente do Conselho Diretivo, publicado no 2.º suplemento do *jornal Oficial*, II série, n.º 122.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Declaração de Retificação n.º 33/2023**Sumário:**

Retifica os métodos de seleção aplicáveis, previstos no ponto 11.1, publicado no Aviso n.º 581/2023, de 8 de novembro, inserido no 4.º suplemento do *Jornal Oficial*, II série, n.º 209.

Texto:

Por ter saído com inexatidão os métodos de seleção aplicáveis, previstos no ponto 11.1, publicado no aviso n.º 581/2023, de 08 de novembro, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê: 11.1 Os métodos de seleção a utilizar são:

a) [...]

Deve-se ler: 11.1 Os métodos de seleção a utilizar são:

a) [...]

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, no Funchal, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, António José Mendes Nunes

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Despacho n.º 449/2023**Sumário:**

Altera o ponto 4. do Despacho n.º 211/2023, de 30 de junho, onde delega competências com a faculdade de subdelegação nos membros do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Presidente do Conselho Diretivo, licenciada Micaela Cristina Fonseca de Freitas, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pela licenciada Emília de Fátima Fernandes Alves, Vice-Presidente do Conselho Diretivo, publicado no 2.º suplemento do *jornal Oficial*, II série, n.º 122.

Texto:

Despacho de delegação de competências

Considerando que o Despacho n.º 211/2023, de 30 de junho, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, delega competências com faculdade de subdelegação nos membros do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Presidente do Conselho Diretivo, licenciada Micaela Fonseca de Freitas, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pela licenciada Emília de Fátima Fernandes Alves, Vice-Presidente do Conselho Diretivo.

Considerando que a delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção superior a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciem a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada, torna-se necessário proceder às subseqüentes delegações de competências.

Considerando que se torna necessário acurar a delegação de competências em matéria de restituição de valores.

Considerando que, nestes termos, urge proceder à alteração do referido Despacho.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, e do n.º 4 do artigo 8.º da orgânica do ISSM, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

1. Alterar o ponto 4. do Despacho n.º 211/2023, de 30 de junho, com a seguinte redação:

4.1. [...].

- a) [...].
- b) [...].
- c) [...].
- d) [...].
- e) [...].

- f) [...].
- g) [...].

4.2. [...]

4.3. Em matéria de restituição de valores recebidos, autorizar as restituições legalmente devidas, até ao limite de € 100.000,00 (cem mil euros) nas áreas do seu âmbito de intervenção, respetivamente.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de março de 2023, ficando desde já ratificados todos os atos no entretanto praticados pelos membros do Conselho Diretivo no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

O Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos vinte e três do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

A VICE-PRESIDENTE, Emília de Fátima Fernandes Alves

A VOGAL, Márcia Filipa Gonçalves Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)